



---

## A NOÇÃO DE DEVER NA CONCEPÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DA METAFÍSICA DOS COSTUMES DE KANT

Arielton Aparecido dos Santos<sup>1</sup>

Alúcio Miranda von Zuben<sup>2</sup>

**RESUMO:** Esta pesquisa pretende apresentar o significado de dever moral na obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* de Immanuel Kant. Para tanto, a partir da distinção entre o agir jurídico, externo, e o agir moral, interno, indispensável para a compreensão da ética formal de Kant, evidenciaremos as formas que configuram o agir, uma representada por juízos hipotéticos no cumprimento do dever caracterizada pela procedência em: conformidade ao dever; e outra bem diversa, o agir que possui em si o valor moral, cujo ato realizado se dá por puro respeito ao dever sem qualquer inclinação externa ou cálculo do sujeito: forma realizadora do bem. Foram também apontados os significados de “boa vontade”, “lei moral”, “imperativo categórico”, “liberdade” e “dever”.

**PALAVRAS-CHAVE:** Kant; Fundamentação da Metafísica dos Costumes; Dever Moral; Imperativos; Moralidade.

A moralidade reivindica uma validade universal e objetiva do agir.<sup>3</sup> Kant procura estabelecer os princípios da moralidade na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. A razão prática direciona a vontade no desempenho do bem, o que a caracteriza como boa vontade, uma vontade boa em si, e com fim em si mesma. Neste sentido, a direção ao bem é dada por uma vontade pura, entendida como livre de qualquer influência empírica, orientada somente por um princípio *a priori*; e uma noção de razão que foi outorgada como potência prática de orientação da vontade.<sup>4</sup>

---

<sup>1</sup> Bacharel em filosofia pela Faculdade São Basílio Magno (FASBAM) e estudante de teologia na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Este artigo foi elaborado a partir da monografia (TCC) orientada pelo Prof. Dr. Alúcio Miranda von Zuben. E-mail: arielton.13santos@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutor em filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) e professor de filosofia na Faculdade São Basílio Magno (FASBAM). E-mail: amvonzuben@yahoo.com.br

<sup>3</sup> HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Barcelona: Editorial Herder, 1986, p. 159.

<sup>4</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 56.

O agir deverá estar estabelecido na boa vontade, para que seja direcionado a realizar o bem. Coisa alguma, segundo Kant, pode ser concebida e considerada boa no mundo, ou fora dele, a não ser uma “boa vontade.”<sup>5</sup> Em suma, a boa vontade além de nortear o princípio da ação, modera e faz convergir para fins universais as qualidades que o indivíduo possui. Logo no Prefácio da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, foi estabelecido que a necessidade de uma Metafísica dos Costumes não está somente ligada à indispensabilidade da especulação, a fim de indagar a origem dos princípios práticos que existem *a priori* na razão, mas na própria moralidade que está sujeita a toda espécie de perversões, enquanto faltar o fio condutor da norma suprema de sua exata apreciação.<sup>6</sup>

Daí, temos que o objetivo da *Fundamentação*, consiste no estabelecimento de um princípio da moralidade,<sup>7</sup> por uma busca elucidativa desta norma suprema e direcionadora do agir. Ao partir dos juízos da consciência comum, procura-se o princípio racional que os fundamenta. O objeto de Kant em sua investigação moral não é meramente especulativo, mas também prático, que se dá na busca do critério que permita a avaliação para o estabelecimento do valor das ações humanas. É na investigação da *práxis* humana que Kant encontra e determina a partir da noção de “boa vontade” o princípio supremo da moralidade, sendo não um mero desejo, senão a própria natureza do querer.

Além disso, é destacado em sua moral o carácter deontológico que configura o estudo dos deveres, posto que na moralidade kantiana o valor de uma ação está intrinsecamente relacionado ao significado de “dever”, o que implica em seu cumprimento. Sobre este conceito ele fez uma distinção na obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, entre um ato realizado *por dever*, e *conforme o dever*. Assim procedendo, Kant aproxima este conceito ao de boa vontade,<sup>8</sup> ao passo que ao analisar a ação humana pretende buscar seu fundamento sob a forma do dever. Contudo, estes conceitos não possuem o mesmo conteúdo, pois a boa vontade somente inclui o conceito de dever com exceção de certas limitações e impedimentos subjetivos.<sup>9</sup>

Com efeito, tais limitações são aquelas que impedem o desempenho genuíno de uma ação. O cumprimento do dever pode ser realizado por diversos motivos, que caracterizam

---

<sup>5</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 53.

<sup>6</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 48.

<sup>7</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 50.

<sup>8</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 57.

<sup>9</sup> HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Barcelona: Editorial Herder, 1986, p. 167

uma ação como moral que prevê um fim em si e um puro respeito à lei prática,<sup>10</sup> ou como execução de uma norma preestabelecida, para se atingir um fim preliminarmente calculado; o agir jurídico que tem em si as normas da lei se importando apenas com a conformidade do ato à norma, como exposto anteriormente. Destacaremos alguns pontos importantes da *Primeira Seção* da obra, que tem por objetivo a passagem do conhecimento racional comum da moralidade ao conhecimento filosófico.

Kant evidencia que a razão humana comum é impelida, não por necessidade de especulação, senão por motivos práticos, a sair de sua esfera teórica e dar um passo no campo de uma filosofia prática. Recolher informações exatas e aplicações claras acerca da origem do seu princípio e de sua definição, em oposição às máximas que se apoiam nas necessidades e em inclinações.<sup>11</sup>

No conhecimento moral da razão comum, ela tem a competência para distinguir o que é bom do que é mau, o que é conforme e o que é contrário ao dever.<sup>12</sup> Neste sentido, a consciência comum é capaz de julgar e de fazer a diferenciação básica dos atos. No entanto, o que é proposto por Kant é o estabelecimento do princípio formal de onde deriva a capacidade de julgar o valor moral das ações. Portanto, existe a indispensabilidade de se recorrer à filosofia para se avaliar os critérios que dão competência às ações humanas. De igual maneira, como se procedeu no uso teórico da razão, no uso prático, deve-se fazer uma crítica da própria razão como caminho para se alcançar este objetivo.

### **1. Análise da primeira seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes***

O projeto moral kantiano é marcado pelo aspecto formal vazio de conteúdos empíricos e pela razão pura. Pelo formalismo moral, há o estabelecimento de uma forma do agir definido pelo modo do cumprimento do dever. Kant lança bases para uma ciência *a priori* da conduta.<sup>13</sup> Deste modo, nenhuma circunstância exterior ao sujeito ou impulso sensível pode ser a essência de um ato moral, pois, ele já está determinado *a priori*. O indivíduo tem em si uma lei que está “nele”, sendo reguladora do agir humano: *a lei moral*.

---

<sup>10</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 64.

<sup>11</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 66.

<sup>12</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 64.

<sup>13</sup> PASCAL, Georges. *O pensamento de Kant*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1983. p. 111.

O ser racional, como ser autônomo, é o único capaz de representar para si uma lei e de cumpri-la. Esta, por sua vez, diferencia-se das normas heterônomas que tem por critério a subordinação a leis exteriores ao sujeito. A autonomia, portanto, difere-se da heteronomia, visto que, o sujeito que exerce uma ação ética legisla para si leis boas em si mesmas e, ao mesmo tempo, é capaz de efetivá-las; e deve executá-las, independentemente das consequências que poderão acarretar sua ação moral por esta não ser um ato premeditado pelo agente. O que é observado não é a matéria do ato nem seus resultados, senão sua forma e o princípio, uma vez que, o que no ato há de essencialmente bom está na intenção.<sup>14</sup>

No entanto, o cumprimento do dever tende a ser circunstancial, posto que, o indivíduo no desempenho de sua ação pode agir a partir de motivações sensíveis. Por este motivo um feito pode ser realizado tendo em vista várias razões que não se caracterizam por ser o cumprimento do dever por ele mesmo. O que define uma ação moral é a ação pelo respeito à lei moral<sup>15</sup>, e não a conformidade ao dever que sofre no ato influências de diversas inclinações por serem executadas sob o impulso de tendências. Por exemplo, o seguimento de uma norma não deixa de conter em si o cumprimento do dever, mas há uma diferença preponderante, pois neste ato, há a conformidade com a lei, assim sendo, o sujeito age conforme o que foi positivado na lei. A este modo de proceder, Kant denomina legalidade.<sup>16</sup>

O agir deve fundamentar-se em princípios e não na busca da própria satisfação baseada em sentimentos. Ademais, a simples lei moral, por ela mesma é que pode ser objeto de puro respeito e não qualquer outra inclinação ou cálculo que interfira no ato de querer. Isso, dá para o sujeito que está baseado no princípio formal, ordem de cumprimento. Este respeito, de que fala Kant, não é um sentimento comum, mas caracteristicamente moral. O agente moral sente na consciência o efeito da lei moral, isto é, da determinação da vontade pela lei. No entanto, o efeito somente é concretizado internamente quando a máxima, moralmente boa, é formada e adotada pelo sujeito.

---

<sup>14</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 78.

<sup>15</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 60.

<sup>16</sup> HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Barcelona: Editorial Herder, 1986, p. 168.

## 1.1. Das características e formas do dever

O termo “dever” é basilar na filosofia moral kantiana. Segundo Höffe: “o dever é a ética em forma de mandato, de exigência, de imperativo. Esta forma imperativa somente tem sentido para os sujeitos cuja vontade não é boa previamente e por necessidade.”<sup>17</sup> O homem é um ser moral justamente por ser racional, livre e autônomo em suas decisões. Todavia, suas ações sofrem influências externas e subjetivas, ao passo que seus sentimentos egoísticos podem influenciar nas tomadas de decisões. Justamente por reconhecer que as ações podem ser empiricamente e subjetivamente afetadas, se vê a indispensabilidade de estabelecer como necessidade prática o agir segundo um princípio: o dever. Para tal, expõem-se três possibilidades de se cumprir o dever de forma ética.

Em primeiro lugar, pode-se cumprir o dever levando em consideração o interesse pessoal. Em segundo lugar, agir conforme o dever, mas seguindo uma tendência espontânea, por exemplo, quando se ajuda uma pessoa que precisa de nosso auxílio apenas por simpatia. Por fim, o terceiro e autêntico agir moral: o cumprimento do dever por dever.<sup>18</sup> Enquanto a primeira forma de dever tem por motivações a conformidade às convenções sociais, normas previstas, leis externas ao sujeito, efetivada comumente nas relações interpessoais cotidianas, a última contempla a ação moral. O sujeito procede não a partir de um compromisso que lhe é externo, mas interno. O requisito do cumprimento é íntimo e o fim de uma ação é consequência e não meio ou objetivo para seu exercício. Nesta execução do cumprimento do dever reside a boa vontade, porque é uma realização boa em si sem outra intenção.

Agora, ações que têm por princípio os subjetivos, como a conveniência, o egoísmo, o desejo de recompensa, o sentimento de piedade, ou a ação que visa a boa reputação, não devem ser consideradas como móbeis que direcionam o agir moral. Kant, ao abordar a distinção do agir moral apresenta duas formas: a ação por dever e aquela que tem em si o cálculo interesseiro; exemplo de ação que não se caracteriza como aquela baseada única e exclusivamente pela forma moral.

É conforme o dever que o comerciante não peça um preço elevado a um comprador inexperiente, e mesmo quando o comércio é próspero o comerciante hábil não proceda

---

<sup>17</sup> HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Barcelona: Editorial Herder, 1986, p. 167. “El deber es la ética en forma de mandato, de exigencia, de imperativo. Esta forma imperativa sólo tiene sentido para aquellos sujetos cuya voluntad no es buena previamente y por necesidad.” (Tradução nossa).

<sup>18</sup> HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Barcelona: Editorial Herder, 1986, p. 167.

deste modo; mantém, pelo contrário, um preço fixo e justo comum a todos compradores. Assim, uma criança possa efetuar a compra de um objeto pelo mesmo preço que qualquer outro cliente que adentre a loja. Dessa maneira, as pessoas são servidas lealmente. Mas isso não é o suficiente para crer que o comerciante tenha procedido por respeito ao dever ou por princípios de probidade; movia-o o interesse; e não pode se supor neste caso que ele tivesse uma inclinação imediata para com os clientes, que o induzisse a proceder por simpatia, vendendo mercadorias por preços variados convenientes mais a um do que a outro.<sup>19</sup> Kant, conclui que este procedimento não é outro se não uma ação interesseira por concomitar com outras inclinações.

A moral kantiana enuncia que não devemos tratar os outros como meio para se conseguir algo, e sim sempre como fim em si mesmo. Se ajudo uma pessoa a atravessar a rua, o faço somente pelo dever de fazê-lo, e não porque a conheço ou quero ser benquisto por ela ou pela comunidade. Portanto, se um dever é realizado visando um bem pessoal, como meio de evitar um inconveniente, mesmo que tenha sido executado, não pode ser considerado um agir moral, por não ser uma ação realizadora da boa vontade como bem supremo. A conveniência que permeia uma ação tira o mérito da efetivação da norma moral.

Logo, o valor moral decorre não de inclinações exteriores ao indivíduo, ou ainda de resultados de operações vantajosas premeditadas pelo sujeito, mas quando uma ação é praticada por dever. Qualquer outro motivo deve ceder perante o dever, pois, este constitui-se como a condição de uma vontade boa em si e cujo valor está acima de tudo.<sup>20</sup> Causa confusão na determinação de um ato toda e qualquer inclinação. A alma santa,<sup>21</sup> age não pautada por inclinações que visam o que lhe alcançará méritos no mundo presente, ou em outra vida, mas apenas pelo princípio do puro respeito à lei.

É notório que temos deveres que nos são intrínsecos, por exemplo, o dever do sujeito consigo mesmo: a conservação da própria vida, outra exemplificação dada por Kant na *Fundamentação*.<sup>22</sup> Porém, sua mera preservação é desprovida de qualquer valor moral.

---

<sup>19</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 57-58.

<sup>20</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 64.

<sup>21</sup> Termo utilizado por Kant para designar o indivíduo de vontade santa. Aquele que possui a alma santa tem como móbil de suas ações não os impulsos do “eu” egoísta, mas age em perfeita consonância entre vontade e razão. Considerando que a “imortalidade da alma” é um dos postulados da razão prática de Kant, um ser humano não possui uma vontade boa por natureza e, portanto, nesta vida jamais age em correspondência total com a lei moral.

<sup>22</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 84.

Muitos homens a conservam por conformidade ao dever. Agora, pelo contrário, se um homem conserva sua vida, tendo perdido completamente o sentido desta, e mesmo desejando a morte, escolhe viver, então, sua máxima comporta valor moral.<sup>23</sup>

Por conseguinte, outro aspecto importante na análise de um ato ético é a universalidade que deve conter a máxima adotada pelo sujeito, isto é, quando o meu ato sirva de máxima para todos. Isso se dá quando são eliminadas as inclinações que possam interferir na determinação da razão sobre a vontade do agente. Este é critério para estabelecer um comportamento moral: “*Age de tal modo que a máxima de tua vontade possa valer-te sempre como princípio de uma legislação universal.*”<sup>24</sup> A máxima representada pelo sujeito, segundo Kant, para que seja considerada moral, e por conseguinte, *lei moral*, deve antes passar pela conformidade universal. Neste sentido, o indivíduo precisa querer que sua máxima se torne uma lei universal.<sup>25</sup> Para se saber, deste modo, se um comportamento é ético deve-se questionar se todos que se encontrarem nesta situação podem repetir esta ação por mim desempenhada.

Caso isso seja considerado impossível, a máxima deve ser rejeitada, não porque possa causar danos ao indivíduo ou para outras pessoas, mas porque não pode ser admitida como princípio de uma possível legislação universal.<sup>26</sup> Esta é a forma do agir moral para Kant: quando o sujeito pode universalizar a ação que desempenhou. Se a resposta for positiva evidencia o caráter ético da ação, dada sua forma ética.

## **2. Análise da segunda secção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes***

Ao iniciar esta secção ainda tratando sobre o princípio do dever, Kant menciona que este conceito não é empírico,<sup>27</sup> e ressalta que, na análise de uma ação, por mais minuciosa que seja a investigação do ato adotado pelo sujeito, há dificuldade de chegar à conclusão de seu real princípio de determinação. Portanto, é incerto a distinção de um ato moral daquele realizado conforme o dever, uma vez que, o que é observado em uma ação,

---

<sup>23</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 58.

<sup>24</sup> KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Prática*. 4. ed. São Paulo: Brasil Editora S.A, 1959. p. 56. (grifo nosso).

<sup>25</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 62.

<sup>26</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 64.

<sup>27</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 67.

quando se trata de valor moral, não são as ações exteriores notáveis, resultados materiais ou exemplos morais sustentados por uma comunidade e que deva ser seguido ou imitado, mas a atividade interna do sujeito que age, ou seja, os princípios internos que não são vistos. Nesta perspectiva, em matéria moral, não tem cabimento a imitação, uma vez que os exemplos são apenas estímulos, isto é, põem fora da dúvida a possibilidade daquilo que a lei prática impõe ao agente.<sup>28</sup>

Somente terão valor moral as ações não comandadas e subsidiadas pela experiência, mas pelo ordenamento da razão, considerando que, a razão pura prática determina a vontade por princípios *a priori*.<sup>29</sup> O valor conferido ao dever, somente é empregado com tal relevância por não ser tratado por Kant como um conceito empírico, mas como sendo uma ordem *a priori* da razão. A experiência não pode conferir ao conceito de dever a universalidade e a necessidade que faz a sua grandeza e a sua força. A moral não pode ser extraída da experiência, tendo em vista que seu objeto é o ideal e não o real, o que deve ser e não o que é.<sup>30</sup> Outro ponto a ser destacado é que a experiência é sempre contingente, e por este motivo não conferiria o valor universal à lei moral.

Ademais, o parâmetro para determinação da integridade de um ato moral são as ideias traçadas pela razão *a priori* de perfeição e que ela liga ao conceito de vontade livre. Tais ideias determinam a vontade e, conseqüentemente, o princípio supremo da moralidade deve apoiar-se unicamente na razão pura e independente de toda experiência.<sup>31</sup> A razão é sede dos conceitos morais e por isso são considerados princípios práticos supremos. A ideia de supremo bem encontrada no conceito de Deus, por exemplo, é uma ideia pura da razão, um postulado da razão pura prática. A razão traça *a priori* a ideia de perfeição moral, e liga indissolúvelmente ao conceito de vontade livre.<sup>32</sup> A lei moral, como um mandamento de Deus, só poderia advir do Legislador Supremo e Santo pelo modo com que se apresenta na medida em que ela por si mesma se impõe a cada indivíduo.

No âmbito da filosofia prática, Kant postula a ideia de bem em relação ao agir, uma vez que, o agir deve ser realizador do bem. O sujeito em sua conduta precisa ser capaz de reconhecer o bem e, por ele, o dever de sua execução. Porém, para isso, deve ser admitida

---

<sup>28</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 70.

<sup>29</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 69.

<sup>30</sup> PASCAL, Georges. *O pensamento de Kant*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1983. p. 118.

<sup>31</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 70.

<sup>32</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 70.



a ideia de um bem que o transcende. Procedendo deste modo, ele postula a possibilidade do Sumo Bem que possui uma vontade boa por natureza, isto é, da existência de Deus. Por este motivo, alude Kant que: “Eis porque não há imperativo válido para a vontade *divina*, e em geral para a vontade *santa*; o *dever* não tem aqui cabimento; porque o *querer* já por si é necessariamente concorde com a lei.”<sup>33</sup>

Ora, a lei moral não se apresenta como imperativo para uma vontade perfeita: santa. Portanto, há uma diferença fundamental entre lei moral e imperativo. Os seres de vontade santa, os indivíduos que possuem uma vida santa agem de acordo com a lei moral. Caso diverso são para os seres humanos, cuja apresentação da lei moral se dá como obrigação, uma lei do dever. Isso, porque o ser humano no desempenho de suas ações encontra dificuldades de agir pela lei moral já que sofre interferências das motivações sensíveis. É necessário um mandamento da razão, expresso por uma fórmula: o imperativo categórico.

## 2.1. O imperativo categórico

O imperativo hipotético privilegia a vontade subjetiva determinada por um objeto material que visa um fim desejado para ação desempenhada. Por sua forma, não serve para fundamentação da moralidade. Neste momento, nos ateremos aos fundamentos do imperativo que se exprime de modo categórico. Como a vontade no homem não é santa por mesclar inclinações sensíveis e elementos racionais no desempenho dos atos e, portanto, não sendo concomitantes com a lei moral da razão, faz-se necessária a coação pela razão para representação do dever moral. Esta constrição sofrida pela vontade demonstra sua deficiência. Elucida, Kant:

Mas, se a razão não determina suficientemente por si só a vontade, se esta é ainda subordinada a condições subjetivas (ou a certos impulsos) que nem sempre concordam com as condições objetivas; numa palavra, se a vontade não é *em si* completamente conforme à razão (como acontece realmente com os homens), então as ações reconhecidas necessárias objetivamente são subjetivamente contingentes, e a determinação de uma tal vontade conformemente a leis objetivas é uma coação; por outras palavras, a relação das leis objetivas com uma vontade não completamente boa é representada como sendo a determinação da vontade de um ser racional por meio de princípios da razão, aos quais enquanto aquela vontade, mercê de sua natureza, não é necessariamente dócil.<sup>34</sup>

A partir deste excerto, nota-se que os imperativos são fórmulas que exprimem a relação entre leis objetivas do querer em geral e a imperfeição subjetiva da vontade do ser

---

<sup>33</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 75. (Grifo do autor).

<sup>34</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 74.

racional, por exemplo, a vontade humana.<sup>35</sup> Este código moral é o mandamento da razão, o imperativo, que é categórico por independe de fatores externos ao sujeito e que por meio do mandato demonstra uma ação necessária por si mesma. Como lei prática deve ser depurado tudo o que é empírico. Ora, o imperativo categórico configura-se como uma ordem, uma forma condicional do agir. A título de exemplo, não é apresentado desta forma: “se condiz faça” ou “se quiser, ‘então’, age,” mas a determinação categórica exprimida pelos verbos no imperativo: faça, age. Em suma, a necessidade marca o imperativo categórico, observado que que Kant define uma ação boa a partir da relação concomitante entre vontade e razão: “quando uma ação é representada como boa *em si* e, portanto, como necessária numa vontade conforme em si mesma à razão considerada como princípio do querer [...]”.<sup>36</sup>

O imperativo categórico ao representar o dever moral o faz pela forma que satisfaz a lei moral porque a vontade está conforme a razão. O ato empreendido contém em si o bem e não se utiliza do dever para contentamento próprio ou egoísmo fútil. Ao sujeito o imperativo categórico não propõe nada de moralmente neutro. Ele não mostra de forma imparcial deixando em que consiste as obrigações morais, para deixar o agente escolher livremente se quer ou não reconhecer tais obrigações. Como imperativo ele é um “dever ser” ele nos exorta agir de determinada maneira.<sup>37</sup> Deste modo, a fórmula inicia-se com o “age”. É o mandato da própria razão que exorta o indivíduo a agir moralmente.

Considerando as exigências e elementos essenciais do imperativo, podemos observar que ele somente se aplica a seres racionais, porque eles, de modo totalmente autônomo, são capazes de reconhecer o princípio moral por meio da razão. Na *práxis* o indivíduo, portador de condições do princípio de razão, procede mediante um imperativo da razão sobre sua vontade para determinação de uma boa vontade. Todavia, isto somente se estabelece por não haver qualquer impedimento de condições sensivelmente afetadas. Daí a razão prática efetiva o imperativo moral.

A primeira preocupação de Kant é provar que existe um imperativo desta espécie, e faz um exame inteiramente *a priori* sobre a possibilidade de um imperativo categórico, posto que, sua realização não se sustenta na experiência.<sup>38</sup> Kant considera que o

---

<sup>35</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 75.

<sup>36</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 76. (Grifo do autor).

<sup>37</sup> HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Barcelona: Editorial Herder, 1986, p. 171.

<sup>38</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 82.

imperativo é um só e apenas este: “procede apenas segundo aquela máxima, em virtude da qual podes querer ao mesmo tempo que ela se torne uma lei universal.”<sup>39</sup> Esta é a primeira formulação do imperativo, que possui três. A referida formulação está relacionada à forma universal do imperativo. É sustentado que a máxima de uma ação desempenhada pelo sujeito deve ser erigida pela vontade como lei universal.

Segundo esta formulação, as escolhas morais se encaixam em duas categorias: deveres perfeitos e imperfeitos. Os perfeitos são as leis universais que podem ser aplicadas a todos os seres racionais. Porém, existe uma condição: que não sejam condicionados por fatores externos, tais quais, paixões e inclinações decorrentes do egoísmo; e os imperfeitos repousam em circunstâncias sensíveis.

Por conseguinte, relacionado a forma universal do imperativo está a autonomia da vontade que é a propriedade que a vontade possui de ser lei para si mesma (independente da natureza dos objetos do querer). O princípio da autonomia é a escolha pautada em uma compreensão de universalidade.<sup>40</sup> Os atos de um indivíduo autônomo que deve ser considerado como fundador de uma legislação universal têm de ser coerentes, máximas de uma vontade, e esta coerência é tal que a máxima em questão pode ser reproduzida e adotada pelas pessoas do mundo todo e o próprio sujeito poderá julgar suas ações já que o compromisso maior é com ele mesmo.

O segundo desdobramento do imperativo categórico é o seguinte: “*Procede de maneira que trates a humanidade, tanto na tua pessoa, como na pessoa de todos os outros, sempre ao mesmo tempo como fim, e nunca como puro meio.*”<sup>41</sup> Esta formulação refere-se à instrumentalização de um outro indivíduo em um ato. A pessoa que ao desempenhar uma ação, intencionalmente se utiliza de um outro para alcançar um objetivo age de má fé ao tratá-lo como um objeto e por consequência lhe fere a liberdade.

Isso é uma usurpação dos direitos da pessoa, visto que ao servir-se dela, não a considera um ser racional que é, e por este motivo, deve ser tratado como fim em si mesmo e não como meio para se tirar vantagem. O exemplo utilizado por Kant para tratar desta segunda formulação é o suicídio,<sup>42</sup> ao concluir que uma pessoa não deve tirar a

---

<sup>39</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 83.

<sup>40</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 104.

<sup>41</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 92. (Grifo do autor)

<sup>42</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 54.

própria vida. Agindo desta forma, o indivíduo estaria fazendo o uso de sua humanidade apenas como meio ao colocar um fim em sua existência quando não mais lhe apraz.

Por fim, a terceira formulação do imperativo consiste no princípio segundo o qual, toda vontade humana aparece como vontade que, mediante suas máximas, institui uma legislação universal.<sup>43</sup> As expressões da vontade humana devem ser vistas sempre como leis, e todos devem aceitar sua decorrência. A condição da vontade do ser racional de ser concebida como fim em si mesma está no fato de que ela é legisladora universal, a toda outra vontade, e a toda outra ação que o homem coloque para si mesmo. Se procede assim não tendo em vista qualquer outro motivo prático ou vantagem, mas apenas pela dignidade de um ser racional que não obedece a nenhuma outra lei que não seja aquela por ele instituída.<sup>44</sup>

Na ética kantiana o imperativo categórico é o cânone pelo qual o indivíduo deve seguir em suas ações, já que ele garante a moralidade de suas ações. Tomemos como exemplo um homem que se utiliza da mentira para ajudar um amigo que está em perigo iminente de morte. A primeira questão que podemos levantar é a seguinte: Esta máxima de “mentir para salvar meu amigo” para ser um imperativo categórico deve ser levada à universalidade. No entanto, a mentira vai contra a verdade e não conduz ao bem. Mesmo sendo uma ação boa – a de salvar meu amigo que está prestes a sofrer a consequência de seus atos – se torna má, uma vez que esta máxima não pode se tornar uma lei. Notemos que ao agir desta forma, o sujeito está utilizando uma pessoa como meio ao mentir para ela em vista de um fim: a salvação de um indivíduo.

Não devemos jamais mentir, independente das circunstâncias e das consequências considerada a injustiça de um ato construído sobre este suposto imperativo. Ademais, como poderíamos aceitar a mentira como lei universal? Logo, não poderíamos confiar em nenhuma pessoa em nossas relações, já que qualquer indivíduo poderia agir pautado nesta lei universalizada: mentir. Em relação à mentira reforça Kant:

Afinal de contas, no concernente à resposta a esta questão: se uma promessa mentirosa é conforme ao dever, o meio mais rápido e infalível de me informar consiste em perguntar a mim mesmo: ficaria eu satisfeito se minha máxima (tirar-me de dificuldades por meio de uma promessa enganadora) devesse valer como lei universal (tanto para mim como para os outros?) Poderei dizer a mim mesmo: pode cada homem fazer uma promessa falsa, quando se encontra em dificuldades, das quais não logra safar-se de outra maneira? Deste modo, depressa me convenço que posso muito bem querer a mentira, mas não

---

<sup>43</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 95.

<sup>44</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 97-98.

posso de maneira nenhuma querer uma lei que mande mentir; pois, como consequência de tal lei, não mais haveria qualquer espécie de promessa [...].<sup>45</sup>

Esta máxima – princípio subjetivo, levado à universalidade – se destruiria por si mesma se os indivíduos em suas relações começassem a utilizar da mentira como imperativo categórico de uma ação; isso causaria uma confusão total. Suponhamos que um homem, ao pedir dinheiro emprestado a outro, mentisse sobre as reais condições de pagamento e no dia da data combinada para o acerto utilizasse da máxima da mentira para não efetuá-lo. Isso seria um verdadeiro caos e ninguém mais, em suas relações intersubjetivas, poderia confiar no outro sujeito que estaria livre para se utilizar da mentira.

Ao contrário, qualquer ação que puder ser praticada por qualquer indivíduo racional existente no universo baseada na verdade pode sim ser uma lei universal por representar o moralmente correto: a justiça e o bem. Com base nisso, nota-se que uma máxima é moral quando se encontra em conformidade com a lei moral, princípio objetivo, e quando tem a possibilidade de tornar-se lei.

Segundo Kant, todo o ser racional deve considerar-se como legislador no “reino dos fins”. Isto somente é possível pela liberdade da vontade. Em seu agir livre o ser humano legisla para si adequado à vontade. Este reino se refere justamente aos seres racionais que obedecem a leis comuns. Tais leis objetivas ordenam que todos tratem a si próprios como fim em si, e aos outros seres dotados de razão.

### **3. Análise da terceira secção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes***

As máximas são importantes no âmbito moral por representarem a conduta do sujeito como agente autônomo. Outro fator preponderante é que por meio das máximas adotadas pelo sujeito são analisadas as ações quanto ao valor moral que comportam levando em consideração o que conduz a sua realização, isto é, a máxima propriamente dita. Para Kant, este é o principal a ser avaliado em um ato. Ora, uma ação moral é somente praticada por seres racionais dotados de razão, vontade e liberdade para desempenhá-la. Um animal age de forma diversa, somente por instinto e não pauta, portanto, seus atos na liberdade de escolha nem em adoção de máximas.

---

<sup>45</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 63.

A liberdade é um dos postulados da razão prática, além do postulado sobre a existência de Deus e imortalidade da alma. A moralidade tem origem na liberdade em seu sentido mais estrito: em sentido transcendental. Höffe enfatiza que “a liberdade é um conceito capital que determina toda a filosofia de Kant, em relação ao âmbito moral é basilar”.<sup>46</sup> A liberdade prática está relacionada ao agir que deve ser determinado exclusivamente pela razão e não por outro móbil. Há a relação da liberdade com a vontade e isso Kant apresenta na Terceira Secção da *Fundamentação* quando prevê que: “a liberdade deve ser suposta como propriedade da vontade de todos os seres racionais”<sup>47</sup>

Kant insiste numa liberdade inteligível baseada na autonomia da vontade.<sup>48</sup> Neste sentido, um homem que obedece somente a sua vontade na execução de seus atos e não mais é submetido às compulsões das inclinações sensíveis, é um ser de liberdade, porque o agir pela lei pressupõe a liberdade interna. O que caracteriza a liberdade, em última análise, é a independência da vontade em relação a toda outra lei que não seja a lei moral.

A demonstração da liberdade como propriedade da vontade de todos os seres racionais não se dá por provas experienciais, senão por demonstrações exclusivamente *a priori*.<sup>49</sup> No que compete ao ponto de vista prático, não nos acrescenta saber no que consiste a liberdade desde que tenhamos a ideia dela e sua ligação com a razão. O ser racional age mediante um princípio regulador: a liberdade.

O *factum* da razão foi determinado por Kant não no aspecto teórico, sempre ligada à uma experiência possível, mas no prático, no âmbito da realização do fato, ou seja, a moralidade se dá efetivamente. Neste sentido, enfatiza Höffe:

Dado que a razão prática pura consiste na liberdade da vontade, a tese do *factum* da razão é o terceiro passo na doutrina da liberdade de Kant: 1) No capítulo das antinomias da Primeira *Crítica*, Kant demonstrou que o conceito transcendental de liberdade é possível; 2) o princípio de autonomia da segunda *Crítica* mostra que a liberdade transcendental é um conceito negativo, que visto positivamente contém a liberdade moral; 3) O *factum* da razão prova que a liberdade transcendental e moral é real.<sup>50</sup>

---

<sup>46</sup> HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Barcelona: Editorial Herder, 1986, p. 191. “La libertad es el concepto capital que determina toda la filosofía de Kant.” (Tradução nossa).

<sup>47</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 112.

<sup>48</sup> LIBERDADE. In. CAYGILL, Howard. *Dicionário Kant*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 217.

<sup>49</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 113.

<sup>50</sup> HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Barcelona: Editorial Herder, 1986, p. 190. “Dado que la razón práctica pura consiste en la libertad de la voluntad, la tesis del hecho de la razón es el tercer paso en la teoría kantiana de libertad: 1) En el capítulo de las antinomias de la primera *Crítica*, Kant demostró que el concepto de libertad transcendental es posible; 2) el principio de autonomía desarrollado en la segunda *Crítica* muestra que la libertad transcendental es un concepto negativo que en el aspecto positivo incluye la libertad moral; 3) el hecho de la razón demuestra que la libertad transcendental y moral es real.” (Tradução nossa).

A consciência das obrigações incondicionais é um fato, como algo efetivo, não fictício. Por meio do agir fundamentado na liberdade o indivíduo escolhe, tendo como base a lei moral que lhe é interna. Assim, a teoria do *factum* da razão vem demonstrar que a ética kantiana não é uma teoria de um “dever” abstrato, alheio da realidade, senão uma autorreflexão da razão prática e sua realização na dimensão da moral.<sup>51</sup>

O último postulado da razão prática é a imortalidade da alma. Foi exposto que os seres humanos são seres de vontade imperfeita. Logo, suas ações por não serem condizentes à lei moral, necessitam de um imperativo. Somente o fato de o indivíduo precisar ser obrigado a realizar o bem, isso já configura uma imperfeição. Por vezes, no desempenhar de uma ação temos a plena consciência que aquele ato é correto, perfaz o bem; em contrapartida, sentimos o desejo de realizar o contrário, o mais conveniente. Uma alma santa exigiria não ter qualquer inclinação, desejando algo que atrapalhasse a realização do bem por ele mesmo.

Um sistema de vontades santas não necessitaria de imperativo nem obrigação para o cumprimento. Seria a mais pura das liberdades expresso no total acordo entre o bem e o querer dos indivíduos de modo universal. Ao invés disso, o imperativo, o dever, a obrigação são modos de relações imperfeitas entre razão e vontade. Quando a vontade é santa o sistema de moralidade é apenas composto pela liberdade da vontade absolutamente boa. O reino dos fins é um ideal neste sentido, por supor uma vontade santa e o pleno domínio da razão.<sup>52</sup> Em nosso mundo, e tendo a condição humana na qual vemos propensa à realização de leis de necessidade natural, é impossível uma alma santa e uma liberdade interna perfeita. O cumprimento do dever por dever é algo agressivo para o indivíduo. Neste caso, o postulado da alma imortal é fixado por Kant para que a alma em sua condição imortal tenha a eternidade para sua santificação.

Além disso, no âmbito da licitude dos atos, Kant nos alerta que a maioria de nossas ações não são moralmente genuínas por serem conforme ao dever. O sujeito sempre leva em consideração a si mesmo, o seu “eu”, o amor-próprio: “[...] esbarramos por toda parte com o *Eu querido*, que termina sempre por levar a melhor. Sobre este Eu, e não sobre o rígido comando do dever, que as mais das vezes exigira a abnegação de nós próprios, se fundamenta o impulso donde tais ações promanam”<sup>53</sup>

---

<sup>51</sup> HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Barcelona: Editorial Herder, 1986, p. 189.

<sup>52</sup> VON ZUBEN, A. M. *Fundamentos e extensão da teoria ética de Kant*. In: MARMICZ, André. BALSAN, Luiz (organizadores). *Ética e Misericórdia*. Curitiba: Editora do Autor, 2016, p. 107.

<sup>53</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 68.

Justamente esta é a condição que o ser humano está sujeito e deveria proceder de modo contrário: uma constante escolha não por suas paixões provindas de fontes egoísticas, mas agir baseado na abnegação de si e pautado exclusivamente pela razão. Como isso é impossível neste mundo escolhas totalmente *a priori*, o destino da alma depois da morte do indivíduo é uma dimensão transcendente; a continuação deste processo de libertação e depuração iniciado no caminho de desprendimento, de desapego do “eu” que determina muitas das ações do sujeito.

Por fim, foi possível compreendermos em nossa pesquisa, que a ética kantiana tem uma forma transcendental e possui um rigor sistemático que lhe é próprio e nem por isso sua ética do dever é fictícia e abstrata. Possui aplicabilidade que se concretiza na práxis humana. O fato de um indivíduo se perguntar, por meio de um diálogo interior, se sua máxima pode ser universalizada, ou não, demonstra a aplicação prática da teoria do dever exposta por Kant.

É possível compreender que a partir da distinção estabelecida por Kant das formas de agir: jurídica e moral, heterônomas e autônomas, podemos ter uma noção ampla sobre o valor de atos moralmente possíveis. A tendência a cálculos premeditados que determinam um ato e o conformam ao dever, caracteriza não um compromisso interno de um agente que é juiz de si. Diversa é a ação pelo puro respeito ao dever: e este sim é o autêntico agir moral em que o compromisso maior é com o próprio sujeito, com a lei que lhe é interna e, não com outra entidade ou Código Legal. Com efeito, o que marca uma ação por dever é sua intrínseca relação interna, porque o que realmente importa não é o fim de um ato – o efeito externo – e sim a sua forma.

## **Conclusão**

O propósito desta pesquisa foi analisar o conceito de dever segundo a concepção de Kant, apresentada na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Este princípio deveria ser *a priori*, ou seja, desvinculado de todo e qualquer tipo de elementos empíricos. Kant propõe uma ética pura e isso fica claro no prólogo da obra quando ele levanta a seguinte questão: “[...] não seria de suma necessidade elaborar, de vez, uma Filosofia moral pura completamente expurgada de tudo quanto é empírico e pertencente à Antropologia? Que tal filosofia deva existir resulta manifestadamente da ideia comum do dever e das leis



morais”.<sup>54</sup> O dever é o princípio prático formal, a lei moral, que está em cada indivíduo e que possibilita o cumprimento de uma ação que contempla o bem por ele mesmo.

Kant inferiu em sua primeira *Crítica* a impossibilidade do conhecimento metafísico, posto que o transcendente foge à toda experiência e que a moralidade não pode depender das provas dialéticas da liberdade da vontade, da imortalidade da alma e da existência de Deus. Contudo, a partir destes ideais da razão constrói sua filosofia moral postulando-os.

A análise das secções da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, foi indispensável para examinarmos o conceito de dever e, a partir desta obra, embasarmos nosso trabalho. A respeito do conceito de dever foi observado que é realizada uma distinção por Kant, entre o agir conforme o dever e a ação pelo dever. O sujeito que age conforme o dever, de modo heterônomo, obedece a lei externa. Neste caso, ele cumpre a lei positivada não porque reconheça um dever moral, como compromisso pessoal, mas somente para evitar um mal pessoal como a punição do não cumprimento. Trata-se de mera conformação à lei decorrente do egoísmo e cálculos interesseiros, ou seja, os atos que visam uma finalidade e não o exclusivo cumprimento como um fim em si, tendo em vista o bem.

De modo diverso, o sujeito pode agir apenas por dever valorizando o ato como fim em si mesmo, como compromisso consigo mesmo. Notamos que o comportamento por respeito à lei estabelece valor perante si mesmo. Estes atos que contém valor moral somente podem ser realizados quando a ação do agente está pautada não em móveis subjetivos, mas somente pela vontade que está em consonância com a razão que traça ideias *a priori* de perfeição.

A moralidade, portanto, se encerra numa autorregulação racional, posto que, os homens são portadores de razão que determinam sua vontade por reconhecer o significado do bem. No entanto, o ser humano, por não possuir uma vontade santa, reconhece o dever como imperativo para a realização do ato moral, embora seja diferente do Imperativo Hipotético, comum às ações baseadas na legalidade. No agir moral o imperativo é categórico, pois, sendo um fim em si mesmo, não há razão para buscar alguma justificativa além disso.

---

<sup>54</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 47.

## Referências

CAYGILL, Howard. *Dicionário Kant*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Barcelona: Editorial Herder, 1986.

KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Prática*. 4. ed. São Paulo: Brasil Editora, 1959.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964.

MARMICZ, André; BALSAN, Luiz (organizadores). *Ética e Misericórdia*. Curitiba: Editora do Autor, 2016.

PASCAL, Georges. *O pensamento de Kant*. Petrópolis: Vozes, 1983.